

**07ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM/PA**

A **Dra. Maria de Nazaré Medeiros Rocha**, MM. Juíza do Trabalho da 07ª Vara do Trabalho de Belém/PA, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que será realizado leilão público pela Leiloeira Oficial **WIRNA CAMPOS CARDOSO** – JUCEPA nº 20150290314, cuja divulgação ocorrerá no sítio eletrônico: [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br)

**PROCESSO nº: 0000213-16.2015.5.08.0007**

Cumprimento de Sentença na Reclamação Trabalhista

**EXEQUENTE: IRACILDA CHAVES NASCIMENTO**, CPF: 009.046.912-76

**EXECUTADOS:**

- **CLÍNICA SANTO ANTÔNIO LTDA – ME**, CNPJ: 15.321.391/0001-13, na pessoa de seu representante legal
- **ANNA MARIA REIS PIMENTEL**, CPF: 264.881.082-04
- **MARIA JOSÉ OLIVEIRA TOURINHO**, CPF: 170.716.822-91
- **RAIMUNDO STUDITO NEVES DE OLIVEIRA PIMENTEL**, CPF: 001.295.852-20

**INTERESSADOS:**

- **Prefeitura Municipal de Belém/PA**
- **05ª Vara do Trabalho de Belém/PA, processo nº 0000155-19.2015.5.08.0005**
- **08ª Vara do Trabalho de Belém/PA, processo nº 0000153-40.2015.5.08.0008 (Penhora no rosto destes autos)**
- **OCUPANTE DO IMÓVEL**
- **10ª Vara do Trabalho de Belém/PA, processo nº 0000147-27.2015.5.08.0010 (Penhora no rosto destes autos)**
- **13ª Vara do Trabalho de Belém/PA, processo nº 0000092-67.2015.5.08.0013**

**1º LEILÃO:** Dia **23/09/2020**, às **14:00hs**.

**VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 4.000.000,00** (quatro milhões de reais), correspondente ao valor da avaliação, conforme id. 6adbca3.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção até:

**2º LEILÃO:** Dia **15/10/2020**, às **14:00hs**.

**VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), correspondente a **50%** do valor da avaliação.

**DA DESCRIÇÃO DO BEM: "TERRENO EDIFICADO COM UM PRÉDIO COLETADO SOB O Nº 16, SITO À TRAVESSA PIMENTA BUENO, NA VILA ICOARACI, MUNICIPIO E COMARCA DA CAPITAL, ENTRA AS RUAS SIQUEIRA MENDES E DR. BARATA, MEDINDO 16.00ms DE FRENTE E 66,00ms DE FUNDOS, CONFINANDO DE AMBOS OS LADOS COM QUEM DE DIREITO, TUDO CONFORME VERIFICAÇÃO "IN LOCO" PROCEDIDA DE AGRIMENSOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM.**

De acordo com certidão de devolução de mandado Id. f882f85, consta a penhora de "**01 (UM) TERRENO URBANO, SITO À TRAVESSA PIMENTA BUENO, SOB O NÚMERO 116, NO PERÍMETRO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS SIQUEIRA MENDES E DR. BARATA, NA VILA DE ICOARACI, DESTA COMARCA,** medindo 16,00 metros de frente, por 66,00 metros de fundos, confinando, de ambos os lado, com quem de direito, conforme consta na certidão de escritura pública de promessa de compra e venda, registrada no Cartório Chermont, sob o nº 438, fls. 21-v. Porém, *in loco* constatei que, atualmente, o imóvel comercial possui as seguintes confrontações: frente para a Travessa Pimenta Bueno, sob o número 116, medindo aproximadamente 16,00 metros de frente e 66,00 metros de fundos. O imóvel é, atualmente, totalmente unificado, murado, piso totalmente em cerâmica e telhado com telha em fibrocimento. O imóvel apresenta as seguintes benfeitorias: 01 (uma) recepção na entrada, com área de 11,00 metros x 5,00 metros, com sala de espera com 02 banheiros contendo louça e pia, 1 (um) consultório, 2 (duas) salas baritadas (revestidas de bário - 02 cm) para tomografia e outra para raio x, 1 (uma) sala para mamografia e 1 (uma) sala para recepção; 01 (um) pronto socorro, com

as seguintes medidas: 5,00 m x 4,00 m aproximadamente, com 02 boxes e 1 sala para curativos; 02 (dois) corredores de acesso para as demais alas da clínica, um medindo 11,00 m x 1,90 m, e outro medindo 9,80 m x 1,90 m; 1 (uma) recepção para o bloco cirúrgico, medindo 4,60 m x 3,10 m; 1 (uma) enfermaria denominada Nossa Senhora do rosário, medindo 9,00 m x 4,30 m, com banheiro com louça e pia; 1 (uma) secretaria, medindo 4,10 m x 4,10 m, com banheiro com pia e louça; 1 (uma) enfermaria denominada São Geraldo, medindo 4,50 m x 4,70 m, com banheiro com louça e pia; 1 (um) bloco cirúrgico, medindo 11,50 m x 5,00 m, contendo vestiário médico com banheiro, área de expurgo, lavabo, 2 (duas) salas cirúrgicas, 1 (uma) área para assepsia de recém-nascido; 1 (uma) sala de parto, medindo 4,40 m x 4,30 m, com área reservada para berço aquecido e estufa; 1 (uma) sala de pré-parto, medindo 5,00 m x 1,60 m, com banheiro; 1 (uma) enfermaria ao lado do pré-parto, medindo 6,50 m x 3,70 m, com banheiro; 1 (um) apartamento com 02 leitos; 1 (uma) sala para descanso médico, medindo 4,00 m x 2,40 m, com banheiro; 1 (uma) enfermaria em frente à caixa d'água, medindo 8,00 m x 5,70 m, com banheiro; 1 (uma) enfermaria em frente para sala de punção, medindo 5,50 m x 5,30 m, com banheiro; 1 (um) posto de enfermagem, medindo 3,10 m x 1,60 m, 1 (um) refeitório, medindo 3,70 m x 2,75 m, 1 (uma) cozinha, medindo 3,40 m x 4,90 m, 1 (uma) sala em construção, medindo 5,60 m x 2,30 m, 1 (uma) sala de administração próxima da cozinha e uma despensa; 1 (uma) enfermaria denominada Nossa Senhora de Lourdes, medindo 5,80 m x 3,90 m, com banheiro; 1 (uma) enfermaria denominada Nossa Senhora das Graças, medindo 5,70 m x 3,80 m, com banheiro; 1 (uma) enfermaria denominada Nossa Senhora Aparecida, que funcionava como enfermaria pediátrica, medindo 7,80 m x 4,40 m; 1 (uma) farmácia, medindo 5,60 m x 3,00 m; 2 (dois) banheiros para funcionários com vestiário; 01 (uma) central de material de esterilização com autoclave, marca Cercom de 100 litros; nos fundos do imóvel há uma área de ventilação, com aproximadamente 80 centímetros de largura; depósito; 2 (duas) caixas d'água com 2.500 litros cada uma sem cisterna; 1 (um) poço artesiano com bomba.

**Matrícula nº 34.003 do 02º Cartório de Registro de Imóveis de Belém/PA.**

**CONTRIBUINTE Nº:** 040/31881/23/39/0525/000/000-43

**DO DEPOSITÁRIO:** Studito Reis Pimentel, CPF: 264.775.642-20

**DO DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 68.707,95** (sessenta e oito mil, setecentos e sete reais e noventa e cinco centavos), em julho de 2017, a ser atualizado até a data da arrematação.

**DO ÔNUS:** A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme **Id. 6adbca3** nos autos do processo em epigrafe, bem como na **R.1** da Matrícula acima indicada. Consta, no id. a46cdec, **pedido de abandono** deste processo oriundo dos autos nº 0000155-19.2015.5.08.0005, que tramita perante a 05ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta **Penhora no Rosto destes Autos** feita pelo processo nº 0000153-40.2015.5.08.0008, oriundo da 8ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta **Penhora no Rosto destes Autos** feita pelo processo nº 0000147-27.2015.5.08.0010, oriundo da 10ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta no id. 936bbde **solicitação de abandono** feita pela 13ª Vara do Trabalho de Belém/PA, processo nº 0000092-67.2015.5.08.0013. Consta no *website* da Prefeitura Municipal de Belém/PA, **débitos de IPTU inscritos na Dívida Ativa**, no valor de R\$ 88.246,54 (oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro reais), relativos aos exercícios de 2000, 2005, 2006, 2007, 2009 a 2017; bem como **débitos de IPTU**, no valor de R\$ 2.593,44 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos), relativos aos meses de janeiro a junho do exercício de 2018, os quais deverão ser consultados *in loco*, na Prefeitura Local para se obter os valores atualizados. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

**DO IMÓVEL:** O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à transferência patrimonial dos bens, correrão por conta do arrematante. Cabe ao interessado pesquisar diretamente junto aos órgãos competentes a existência de eventuais débitos relativos ao bem leiloado.

**DOS ÔNUS HIPOTECÁRIOS e TRIBUTÁRIOS:** A hipoteca extingue com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1499, VI, do CC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a

ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC. Débitos de IPTU e demais taxas e impostos, bem como débitos condominiais (de natureza *propter rem*) serão sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do art. 130, 'caput' e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC.

**DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio eletrônico – [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br) –, em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem móvel a ser apregoado, bem como em jornal local de grande circulação, nos termos do art. 888, *caput*, parte final, da CLT, no prazo de 20 (vinte) dias antes do início da praça.

**DO LEILÃO:** O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br) e será conduzido pela Leiloeira Oficial, **Sra. Wirna Campos Cardoso**, matriculada na JUCEPA sob o nº 20150290314.

**DOS LANCES:** Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br).

**DO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. O auto de arrematação, nos casos de pagamento parcelado, conterà os prazos, modalidades e condições do pagamento do produto da arrematação desde que o arrematante oferte, pelo menos, o sinal de 20% (vinte por cento) do respectivo valor (art. 888, § 2º, da CLT). A referida proposta será apreciada pelo Juízo responsável, nos moldes do art. 212, IV, do Provimento CR nº 002/2002.

**DO PAGAMENTO PARCELADO (art. 212, II, Provimento CR nº 002/2002 c/c art. 769, da CLT):** Os interessados em adquirir o bem móvel penhorado em prestações poderão apresentar: (i) até o início do primeiro leilão, proposta para aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início do segundo leilão, proposta para aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 10 (dez) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por

hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis (art. 895, §1º, do CPC). As propostas deverão ser encaminhadas por escrito para esta Leiloeira Oficial, por meio do e-mail: [comercial@hastavip.com.br](mailto:comercial@hastavip.com.br) (art. 895, I e II e §1º, do CPC), as quais serão apresentadas ao MM. Juízo para eventual homologação.

**DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA:** Não sendo efetuado o depósito da oferta, a Leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando, também, os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à sua apreciação, sem prejuízo da aplicação de sanções legais previstas no art. 897, do CPC. Em caso de parcelamento, o atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento, de acordo com o art. 888, § 4º, da CLT c/c o art. 212, VIII, do Provimento CR nº 002/2002, fará com que o arrematante perca, em favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal, voltando à hasta pública os bens executados, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material, a critério da autoridade judicial competente. O arrematante inadimplente, ainda, deverá restituir os bens penhorados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da lei.

**DA COMISSÃO:** O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, à título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do encerramento do leilão, que **não** está incluído no valor do lance, sendo que somente será devolvida ao arrematante por determinação judicial, nos termos da Lei. Em caso de acordo, remição ou adjudicação superveniente à publicação do edital, será devida ao Leiloeiro a comissão no patamar de 2% (dois por cento) sobre o valor do bem penhorado, a qual será suportada por quem der causa. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação.

**DO PAGAMENTO DA COMISSÃO:** O pagamento da comissão da Leiloeira Oficial pelo leilão deverá ser realizado mediante **BOLETO BANCÁRIO**, que será enviado por e-mail ao arrematante.

**DA ENTREGA DO BEM:** O leiloeiro somente poderá entregar o bem ao arrematante depois de expirado o prazo de 05 (cinco) dias, após a lavratura do auto de arrematação, para a contagem do prazo para apresentação de embargos de terceiro

ou embargos à adjudicação, cujo transcurso será cientificado nos autos pela z. Serventia, na forma do art. 675, do CPC combinado com os arts. 769 e 884, ambos da CLT, como, também, prazo para agravo de petição (art. 897, a, da CLT) se for o caso.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br).

Ficam, ainda, os executados **CLÍNICA SANTO ANTÔNIO LTDA – ME, na pessoa de seu representante legal; ANNA MARIA REIS PIMENTEL; MARIA JOSÉ OLIVEIRA TOURINHO; RAIMUNDO STUDITO NEVES DE OLIVEIRA PIMENTEL;** e, a exequente, **IRACILDA CHAVES NASCIMENTO, INTIMADOS** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro se casado for, bem como eventuais terceiros - **Prefeitura Municipal de Belém/PA; 05ª Vara do Trabalho de Belém/PA; 08ª Vara do Trabalho de Belém/PA; OCUPANTE DO IMÓVEL; 10ª Vara do Trabalho de Belém/PA; 13ª Vara do Trabalho de Belém/PA** – e coproprietários, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, nos termos do art. 889 e parágrafo único, do CPC.

Belém, 20 de julho de 2020.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/diretor, conferi.

---

**Dra. Maria de Nazaré Medeiros Rocha**

Juíza do Trabalho